



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 701

De 8 de julho de 1982

Autoriza o fracionamento do lote de terreno pertencente ao Espólio de DIRCEU AVILA DORNELLES e outros e dá outras providências.

Dr. ALBERTO WÄCHTER, Prefeito Municipal de Santo Ângelo.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

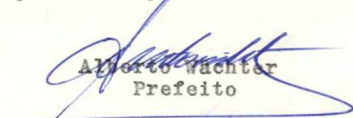
Art.1º- É autorizado o fracionamento do lote de terreno de propriedade atribuída a DIRCEU AVILA DORNELLES e sua esposa e de José Alves Machado e sua esposa, consistente no imóvel nº11 da quadra 41, setor 1 desta cidade, matriculado sob o número 16.785 no Cartório do Registro de Imóveis local, de acordo com as seguintes referências:

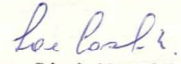
- a) a primeira fração situada na frente do terreno, toda a extensão de sua testada por 46,00 metros de profundidade;
- b) a segunda porção situada nos fundos do terreno, toda a largura por 20,00 metros de profundidade.

Art.2º-Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO DAS MISSÕES, em 8 de julho de 1982.


Alberto Wächter
Prefeito


Carlos Cini Marchionatti
Assessor Jurídico

NA COMUNIDADE FRATERNA, O DESENVOLVIMENTO HUMANIZADO

